



JUSCELINO LIMA



• Programa Ponte de Encontro

Ações de Proteção e Cuidado para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

Lei N° 11.072/2020 - Prefeitura de Fortaleza





"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227, CF/88)".



Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

OBJETIVO ►

Assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes, garantindo-lhes educação, saúde, lazer, convivência familiar e comunitária, bem como livre de violência, exploração e negligência.



Lei N° 11.072/2020: O Que É?

Instituiu e regulamentou o Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – “Ponte de Encontro”, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI).

• Objetivo Principal (Art. 1°): Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de rua, bem como suas famílias, através de ações de abordagem social, acolhimento, cuidado e reintegração.



Pilares do Programa (Art. 3º)

Como o Programa Ponte de Encontro Atua?

Art. 3º – O Programa Ponte de Encontro tem como princípios e diretrizes, dentre outros:

I - Atendimento Intersetorial: Ações conjuntas entre diferentes áreas (assistência social, saúde, educação, etc.).

II - Abordagem Social Qualificada: Equipes especializadas para o primeiro contato nas ruas.

III - Respeito à Individualidade: Consideração das particularidades de cada criança e adolescente.

V - Prioridade na Reintegração Familiar e Comunitária: Sempre que possível, o retorno seguro ao convívio familiar.

V - Prevenção e Combate à Exploração: Ações para coibir todas as formas de exploração.

O que é Trabalho Infantil ?

É o trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país.

Também é trabalho infantil a execução pelo adolescente, mesmo que atingida a idade mínima, de trabalho perigoso, prejudicial à saúde, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social ou que interfira na escolarização.

QUAL A IDADE MÍNIMA PERMITIDA PARA O TRABALHO?

No Brasil, a idade mínima permitida para o trabalho é de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Trabalho noturno, perigoso e insalubre são proibidos para menores de 18 anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



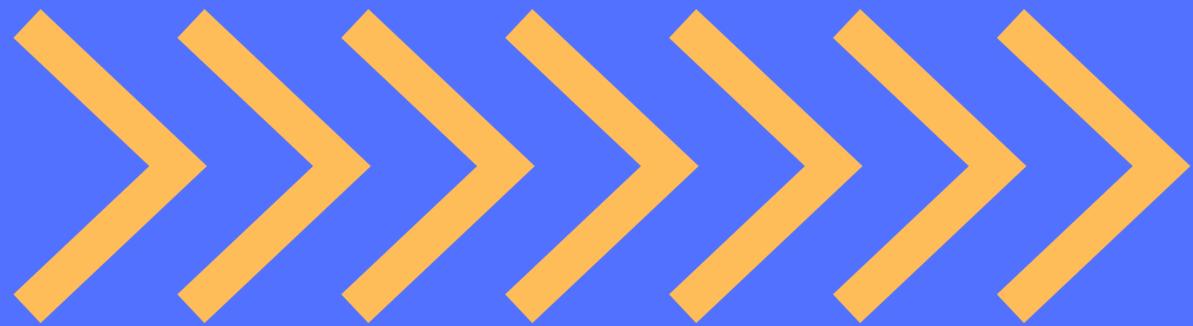
A Gravidade da Mendicância: Trabalho Infantil

Mendicância: Uma das Piores Formas de Trabalho Infantil

- **Trabalho Infantil e Lista TIP:** A mendicância é uma das atividades incluídas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), estabelecida pelo Decreto nº 6.481/2008 no Brasil.
- **Impacto Devastador:** Expor crianças e adolescentes à mendicância priva-os da infância, da educação, da saúde e os submete a riscos imensos, violência e exploração.
- **Nosso Papel:** O Programa Ponte de Encontro atua diretamente no enfrentamento e resgate dessas crianças, oferecendo alternativas e oportunidades.

NÃO HÁ COMO AS LEIS, NORMAS, ACORDOS E COMPROMISSOS TEREM EFETIVIDADE SEM QUE SEJAM ABSORVIDAS PELA SOCIEDADE E, CONSEQUENTEMENTE, SEM QUE SEJAM PROMOVIDAS MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS NA SOCIEDADE. ANALISAR CONSTANTEMENTE O CONJUNTO DE DOCUMENTOS E NORMATIVAS INERENTES AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E FAZER COM QUE ESTES SEJAM COMPREENDIDOS E RESPEITADOS POR TODA A SOCIEDADE SÃO QUESTÕES FUNDAMENTAIS. MAS O MERO CONHECIMENTO DAS LEIS, NORMAS E OUTROS DOCUMENTOS, NÃO É O ELEMENTO SUFICIENTE PARA AS MUDANÇAS. (SILVA, 2018)

Parcerias e Colaboração (Art. 4º e 5º)



Construindo Redes de
Proteção

- **Art. 4º:** A Prefeitura de Fortaleza, por meio da FUNCI, pode firmar convênios e parcerias com outras entidades públicas e privadas para a execução do Programa.
- **Art. 5º:** O Programa poderá contar com a participação da sociedade civil organizada, incentivando o controle social e a colaboração.
- **Importância:** A união de esforços entre governo, sociedade civil e comunidade é essencial para o sucesso do Programa.



Fortaleza
PREFEITURA

Dinâmica do Programa



- Horário de funcionamento: 08h às 20h (todos os dias da semana, inclusive feriados)
- Equipes de Educadores Sociais distribuídas em 13 áreas da cidade
- Equipes de Educadores Sociais Plantonistas

FUNCIONAMENTO GERAL

- 🕒 Todos os dias da semana
- 🕒 08h às 20h

EQUIPE DE EDUCADORES SOCIAIS

- 📍 Distribuídos em 13 áreas estratégicas de Fortaleza
- 📅 Atuação de segunda a sexta, das 08h às 17h
- 👥 Atendem locais com alto fluxo de pessoas

EQUIPES DE PLANTÃO

- ⚠️ Regime 12x36
- 📍 Atendimento em denúncias de crianças/adolescentes
- 🌙 Atuação em noites, feriados e finais de semana

PROGRAMA PONTE DE ENCONTRO

AÇÕES EM GRANDES EVENTOS

- 🏠 Participação ativa em eventos da cidade
- 🔍 Monitoramento de crianças presentes
- 🎯 Uso de pulseiras de identificação
- 🏠 Prevenção e localização em caso de desaparecimento

AÇÕES COMUNITÁRIAS

- 🏠 Atividades lúdicas em 3 comunidades carentes
- ✅ Objetivo: fortalecer vínculos familiares e comunitários
- 🚫 Prevenção à mendicância e ao afastamento das comunidades

ENCAMINHAMENTOS E ACOMPANHAMENTO

- 📄 Casos são encaminhados à rede socioassistencial
- 📄 Acompanhamento feito pela equipe técnica



Os Profissionais

De acordo com a Lei, o programa deve ser executado por equipe técnica de referência composta minimamente por:

- 01 - Coordenador
- 01 - Pedagogo
- 46 - Educadores Sociais
- 02 - Assistentes Sociais
- 05 - Técnicos de Área
- 01 - Agente Administrativo
- 03 - Motoristas

Ações

- Participação em grandes eventos, com o objetivo de identificar riscos e garantir a proteção, o acolhimento e o acesso aos direitos de crianças e adolescentes;
- Realização de blitzes educativas visando sensibilizar a sociedade para a proteção integral de crianças e adolescentes;
- Promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas em comunidades vulneráveis como estratégia preventiva de apoio e proteção a crianças e adolescentes.

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO PROGRAMA PONTE DE ENCONTRO - 2024

CRIANÇAS/ADOLESCENTES NOVATOS	CRIANÇAS/ADOLESCENTES VETERANOS	CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
TOTAL 186	TOTAL 1582	TOTAL 1768	
ENCAMINHAMENTOS	TOTAL	ATENDIDOS QUANTO AS VIOLAÇÕES DE DIREITO	TOTAL
CONSELHO TUTELAR	151	MENDICÂNCIA	1455
CREAS	85	TRABALHO INFANTIL	105
CRAS	23	NEGLIGÊNCIA	164
EDUCAÇÃO	197	OUTRAS VIOLAÇÕES	44
ATENDIDOS X SITUAÇÃO DE RUA	TOTAL	ATENDIDOS X SITUAÇÃO ESCOLAR	TOTAL
FREQUÊNCIA DE RUA	1620	ESTUDA	447
MORADOR DE RUA	96	NÃO ESTUDA	290
NÃO INFORMADOS	52	NÃO INFORMADOS	957

Fonte: Programa Ponte de Encontro/FUNCI





•: Juntos por Um Futuro Melhor

A implementação efetiva do Programa Ponte de Encontro exige o engajamento de todos.

Como Ajudar?

- Apoie as ações da FUNCI e outras organizações que atuam com crianças em situação de rua.
- Denuncie situações de exploração e mendicância infantil (Disque 100).
- Conscientize-se e promova o respeito aos direitos de crianças e adolescentes.
- Contato Ponte de Encontro: 85 2018.2266 / 85 99121.0580

• **Obrigado(a)!**

O futuro de nossas crianças e adolescentes é uma responsabilidade de todos.

